
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 002
/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA Nº 002 /CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00017541/2022-12-e.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento de Processo Administrativo Disciplinar, constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Designar, de acordo com o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 385/2010, por Comissão composta pelos seguintes servidores, **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, matrícula n.º 103945, como membros: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, matrícula nº 70772, **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, matrícula Nº. 46393, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nos autos, conforme descrito no Processo Administrativo nº 00600-00017541/2022-12-e, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º A Comissão designada terão prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 183, § 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 4º Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligência, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsapp; e-mail; videoconferência etc...) Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:490A0092

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2025. Edição 3903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>